



PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

DOSSIÊ DE APOIO DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO 2023-2024

O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram.

Jean Piaget

1. Introdução	4
2. Organização e Gestão Curricular	5
2.1. Oferta Educativa e Formativa 2023-2024	5
2.2. Horários de funcionamento	6
2.3. Opções Curriculares	8
3. Organização Curricular	21
3.1. Critérios para a Constituição de Turmas	21
3.2. Critérios de elaboração dos horários do agrupamento e distribuição de serviço	23
3.3. Critérios gerais de avaliação	28
3.4. Articulação das competências do Perfil do Aluno por ciclo e ano com os respetivos conteúdos disciplinares	29
3.5. Planificação das atividades	29
3.6. Flexibilização e Articulação do currículo Dinâmicas pedagógicas	29
3.7. Plano Curricular de Turma	30
3.8. Articulação Curricular	30
4. Apoio ao processo de ensino aprendizagem	31
4.1. Pré-Escolar	31
4.2. 1º Ciclo	31
4.3. 2.º e 3.º Ciclo	32
4.4. Secundário/Profissional	33
4.5. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	34
4.6. Educação Especial	35
4.7. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)	36
4.8. Bibliotecas Escolares	37
4.9. UAARE	37
4.10. Clubes e Projetos	38
4.11. Programa de Ocupação de alunos por ausência do professor	39
5. Parcerias e Protocolos	41

1. Introdução

No cumprimento do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, regulamentado pelas portarias 223-A/2018, 226-A/2018 e 235-A/2018, o presente documento, Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular, articula com o conjunto de documentos orientadores do Agrupamento, expressando as suas práticas e sendo parte integrante do Projeto Educativo (PE), dando cumprimento ao Regulamento Interno (RI) e suportando as atividades do Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAAA).

É neste plano que se explicita a forma como se operacionalizam as orientações do PE que nos deu a conhecer o contexto sócioeducativo em que os alunos se inserem, diagnosticou problemas, dificuldades, áreas prioritárias e identificou recursos realistas capazes de conduzir à consecução dos objetivos a que a escola se propõe. O plano de estudos e desenvolvimento curricular do agrupamento tem agora como principal objetivo definir as prioridades do agrupamento, ao nível do perfil de competências, conteúdos das diferentes áreas e da sua articulação com os programas das disciplinas que integram os cursos que constituem a oferta do agrupamento.

Há, pois, que objetivar e operacionalizar os currículos estabelecidos, bem como encontrar respostas de âmbito pedagógico-didático, para os adaptar à realidade da nossa escola, sem colocar em causa as finalidades dos mesmos, desenvolvendo o trabalho com rigor e disciplina, bem como acompanhar a avaliação e regulação desse trabalho.

2. Organização e Gestão Curricular

2.1. Oferta Educativa e Formativa 2023-2024

Educação Pré-escolar

Educação Pré-Escolar para todas as crianças com idades entre 3 e 6 anos.

Este agrupamento constitui-se como referência para a Intervenção Precoce nos concelhos de Montemor-o-Velho e Soure (SNIPI)

Ensino Básico

1.º ciclo

2.º ciclo

3.º ciclo

Ensino Secundário

Cursos Científico-Humanísticos

- Ciências e Tecnologias
- Línguas e Humanidades
- Ciências Socioeconómicas

Cursos Profissionais

- Técnico(a) de Desporto
- Técnico(a) de Gestão de Equipamentos Informáticos

2.2. Horários de funcionamento

2.2.1. Pré-Escolar

Componente letiva:

Início	Fim
9.00h	12.00h
13.30h	15.30h

Atividades de Animação e Apoio à Família:

AAAF	Início	Fim
Prolongamento manhã/transporte	7.30h	9.00h
Almoço	12.00h	13.30h
Prolongamento Tarde/transporte	15.30h	19.00h

O horário das AAAF varia de acordo com as necessidades de cada JI.

Aguarda-se nova publicação do regulamento das AAAF pela Câmara Municipal para definir horário geral, horário em dias não letivos e horário e períodos de encerramento no mês de agosto.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, promotora destas atividades colabora na planificação, recebendo inscrições, validando pedidos de alteração de horário (assegurando para isso os recursos humanos indispensáveis) e organizando o funcionamento no que diz respeito a refeições e condições materiais.

O Conselho Pedagógico do Agrupamento supervisiona o funcionamento destas atividades. (DL 21/2019, artigos 39.º e 40.º).

2.2.2. 1º Ciclo

Componente letiva:

Início	Fim
9.00h	13.00h
Intervalo- 11.00h/11.30h	
14.30h	16.00h

Nas ausências pontuais de docentes titulares de turma a substituição é feita por docentes do apoio educativo, nessa impossibilidade os alunos são integrados nas outras turmas.

Atividades de Enriquecimento Curricular

As AEC serão promovidas pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (DL 21/2019, artigo 39.º, alínea c) que terão anualmente um plano próprio, aprovado pelo Conselho Geral e cabendo ao Conselho Pedagógico a supervisão e avaliação das atividades (DL 21/2019, artigo 39.º, ponto 2).

Em regra, terão a duração diária de uma hora e serão ao final da tarde. O plano anual pode propor alguma exceção com vista a facilitar a contratação de técnicos.

AEC	Início	Fim
	16.00h	17.00h

As escolas EB1 encerrarão às 17:30.

2.2.3. 2.º, 3.º Ciclos, Secundário e Profissional

Início	Fim
8.30h	17.25h
Tempos letivos	
8h.30m	9h.20m
9h.30m	10h.20m
10.35h	11.25
11.35h	12.25h
12.30h	13.20h
Período da tarde:	
13:40m	14:30m
14h.40m	15h.30m
15h.40m	16h.30m
16h.40m	17h.30m

2.3. Opções Curriculares

A publicação do Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho, com entrada em vigor já nos anos iniciais de ciclo, determina a necessidade de a Escola refletir sobre a sua organização e de tomar decisões quanto a opções curriculares. Todas as alterações a implementar foram alvo de amplo debate e aprovadas pelos órgãos da escola.

O Conselho Pedagógico, reunido a 23 de julho de 2018, analisou o decreto citado e aprovou a estratégia para a sua implementação. Foram decisões sobre definição de dinâmicas de trabalho, aprovação de matrizes curriculares, identificação das disciplinas

de oferta complementar, funcionamento das novas disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento, implementação do Apoio ao Estudo e do Complemento à Educação Artística, opção pela semestralidade em disciplinas de oferta de escola ou com menor carga curricular, necessidade de construção de novos documentos curriculares para as disciplinas novas e formulação de critérios de avaliação ajustados ao novo enquadramento legislativo.

Foram tidas em consideração todas as opções anteriormente tomadas pela escola, em particular as que diziam respeito às disciplinas de oferta de escola, oferta complementar, funcionamento do Apoio ao Estudo e o definido no Projeto Educativo do Agrupamento.

Para o 2.º e 3.º ciclos e secundário foi adotada a unidade letiva de 50 minutos.

A divisão da carga letiva em tempos de 50 minutos foi aprovada em Conselho pedagógico e traduzida nas matrizes curriculares.

2.3.1. Matrizes Curriculares

2.3.1. Pré-Escolar

Componentes do Currículo	
Áreas	Domínios
Formação Pessoal e Social	Identidade/Autoestima
	Independência/Autonomia
	Cooperação
	Convivência democrática/Cidadania
	Solidariedade/respeito pela diferença
Expressão e Comunicação	Linguagem oral e escrita
	Matemática
	Expressão Motora, Plástica, Dramática, Musical e Dança
Conhecimento do Mundo	Localização no Espaço e no Tempo
	Conhecimento do Meio Natural e Social
	Interação Natural/Social

2.3.2. 1º Ciclo

Tempos de 60 minutos

	1º ANO		2º ANO	
	Proposta	Matriz DL55	Proposta	Matriz DL55
Português	7	7	7	7
Matemática	7	7	7	7
Estudo do Meio	2	3	2	3
Educação Artística	2	3	2	3

Educação Física	2	2	2	2
Apoio ao Estudo	1,5	2	1,5	2
Oferta Complementar	1	1	1	1
EMR (opcional)	1	1	1	1
	22,5	25	22,5	25

	3º ANO		4º ANO	
	Proposta	Matriz DL55	Proposta	Matriz DL55
Português	7	7	7	7
Matemática	7	7	7	7
Estudo do Meio	3	3	3	3
Educação Artística	1,5	3	1,5	3
Educação Física	1	2	1	2
Inglês	2	2	2	2
Apoio ao Estudo	0,5	1	0,5	1
Oferta Complementar	0,5		0,5	
EMR (opcional)	1	1	1	1
	22,5	25	22,5	25

Neste ciclo, embora preveja 25 tempos, o DL acrescenta “cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço”.

Cidadania e TIC são componentes de integração curricular transversal.

Foi elaborado um documento de trabalho e uma planificação para Cidadania e Desenvolvimento no primeiro ciclo, aprovados no CP de 17 de outubro de 2018.

2.3.3. 2.º ciclo

5º ANO	Tempos	Divisão semanal
Português	5	2-1-1-1
Inglês	3	2-1
HGP	2	1-1
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	1
Minutos atribuídos	525	
Matemática	4	2-1-1
CN	3	2-1
Minutos atribuídos	350	
EV	2	2
ET	2	2
EM	2	1-1
Tic	0,5	1
Minutos atribuídos	325	
EF	3	2-1
Minutos atribuídos	150	
EMRC	1	1
Minutos atribuídos	50	
Oferta Complementar	1	1
Minutos atribuídos	50	
Apoio ao Estudo	2	1-1
Complemento à Ed. Artística	1	1
Minutos atribuídos	150	
Total de tempos	32	
Total de minutos	1600	
Máximo estabelecido MEC	1650	

6º ANO	Tempos	Divisão semanal
Português	5	2-1-1-1
Inglês	3	2-1
HGP	2	1-1
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	1
Minutos atribuídos	525	
Matemática	4	2-1-1
CN	3	2-1
Minutos atribuídos	350	
EV	2	2
ET	2	2
EM	2	1-1
Tic	0,5	1
Minutos atribuídos	325	
EF	3	2-1
Minutos atribuídos	150	
EMRC	1	1
Minutos atribuídos	50	
Oferta Complementar	1	1
Minutos atribuídos	50	
Apoio ao Estudo	2	1-1
Complemento à Ed. Artística	1	1
Minutos atribuídos	150	
Total de tempos	32	
Total de minutos	1600	
Máximo estabelecido MEC	1650	

Notas:

1. A disciplina de Cidadania e Des. será atribuída ao docente de HGP;
2. Cidadania e Desenvolvimento funciona em regime semestral, assim como TIC;
3. As aulas de Apoio ao Estudo serão dedicadas uma a Português, outra a Matemática;
4. Complemento à Educação Artística será lecionado por um ou mais docentes das áreas de Educação Artística e Tecnológica preferencialmente do conselho de turma.

2.3.4. 3.º ciclo

7.º ANO	Tempos	Divisão semanal
Português	4	2-1-1
Minutos atribuídos	200	
Inglês	2	1-1
LE II	3	2-1
Minutos atribuídos	250	
História	2,5	1-2
Geografia	2,5	2-1
Cid. Des	0,5	1
Minutos atribuídos	275	
Matemática	4	2-2
Minutos atribuídos	200	
CN	2,5	2-1
CFQ	2,5	1-2
Minutos atribuídos	250	
EV	1,5	1-1
CEA - ET	1	1
TIC	1	1
Minutos atribuídos	175	
EF	3	2-1
Minutos atribuídos	150	
EMRC	1	1
Minutos atribuídos	50	
Oferta Compl.	1	1
Minutos atribuídos	50	
Total tempos	32	
Total de minutos	1600	
Máximo estab. MEC	1500	sem EM e OC

8.º ANO	Tempos	Divisão semanal
Português	4	2-1-1
Min. atribuídos	200	
Inglês	2,5	2-1
LE II	2,5	1-1
Minutos atribuídos	250	
História	2	1-1
Geografia	2	1-1
Cid. Des	0,5	1
Min atribuídos	225	
Matemática	4	2-2
Min. atribuídos	200	
CN	3	2-1
CFQ	3	2-1
Min. atribuídos	300	
EV	1	1
CEA - ET	1,5	1-1
TIC	1	1
Min. atribuídos	175	
EF	3	2-1
Min. atribuídos	150	
EMRC	1	1
Min. atribuídos	50	
Oferta Comp	1	1
Min. atribuídos	50	
Total tempos	32	
Total de minutos	1600	
Máximo estab. MEC	1500	sem EM e OC

9.º ANO	Tempos	Divisão semanal
Português	4	2-1-1
Min. atribuídos	200	
Inglês	3	2-1
LE II	2	1-1
Minutos atribuídos	250	
História	2	1-1
Geografia	2	2-1
Cid. Des	0,5	1
Min atribuídos	225	
Matemática	4	2-2
Min. atribuídos	200	
CN	3	2-1
CFQ	3	2-1
Min. atribuídos	300	
EV	1	1
CEA - ET	1	1
TIC	1,5	1-1
Min. atribuídos	175	
EF	3	2-1
Min. atribuídos	150	
EMRC	1	1
Min. atribuídos	50	
Oferta Comp	1	1
Min atribuídos	50	
Total tempos	32	
Total de minutos	1600	
Máximo estab. MEC	1500	sem EM e OC

Notas

1. A disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento” será atribuída a um docente do departamento de CSH, preferencialmente do conselho de turma.

2. A OC será atribuída preferencialmente ao DT.

3. A disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento” funciona em regime semestral, por troca com o meio tempo de EV (no 7.º ano), Complemento à Educação Artística (no 8.º ano) e TIC (no 9.º):

4. As disciplinas de Complemento à Educação Artística que tiverem um só tempo funcionam em regime semestral, trocando com TIC, no 7.º ano. No 8.º haverá divisão semestral entre EV e Tic e no 9.º, entre EV e ET, funcionam em semestralidade, alternando uma com a outra.

2.3.5. Secundário

10.º ANO		Tempos			Divisão semanal
		LH	CT	CSE	
180	Português	4	4	4	2-2
	Minutos atribuídos	200	200	200	20
150	Inglês	3,5	3,5	3,5	2-2 (1)
	Minutos atribuídos	175	175	175	25
150	Filosofia	4	4	4	2-2
	Minutos atribuídos	200	200	200	50
150	Ed. Fis	3	3	3	2-1
	Minutos atribuídos	150	150	150	0
250	Matemática A / História A	5	5	5	2-2-1
	Minutos atribuídos	250	250	250	0
540	BG		7		2-2-3
	FQA		6		2-2-2
	Macs / Economia A	5		5	2-2-1
	Geografia A (6)	6		6	2-2-2
	Minutos atribuídos	550	650	550	10
45	EMRC	1	1	1	50'
	Minutos atribuídos	50	50	50	5
	Total de tempos	30,5	33	30,5	
	Total de minutos	1525			
	Máximo estabelecido MEC	1530			
	Minutos sobrantes	5	-5	5	

11.º ANO		Tempos			Divisão semanal
Mínimo minutos		LH	CT	CSE	
180	Português	4	4	4	2-2
	Minutos atribuídos	200	200	200	20
150	Inglês	3,5	3,5	3,5	2-2 (1)
	Minutos atribuídos	175	175	175	25
150	Filosofia	4	4	4	2-2
	Minutos atribuídos	200	200	200	50
150	Ed. Fis	3	3	3	2-1
	Minutos atribuídos	150	150	150	0
250	Matem. /História A	5	5	5	2-2-1
	Minutos atribuídos	250	250	250	0
540	BG		6		2-2-2
	FQA		7		2-2-3
	MACS / Economia A	6		6	2-2-2
	Geografia A	5		5	2-2-1
	Minutos atribuídos	550	650	550	10
45	EMRC	1	1	1	50'
	Minutos atribuídos	50	50	50	5
Total de tempos		30,5	32,5	30,5	
Total de minutos		1525	1625	1525	
Máximo estabelecido MEC		1530	1620	1530	
Minutos sobrantes		5	-5	5	

12.º ANO		Tempos	Divisão semanal
Mínimo minutos		LH	CT
200	Português	5	2-2-1
	Minutos atribuídos	250	50
150	Ed. Física	3	2-1
	Minutos atribuídos	150	0
270	Matem. /História A	6	2-2-2
	Minutos atribuídos	300	30
300	Anual 1	4	2-2
	Anual 2	3	2-1
	Minutos atribuídos	350	50
45	EMRC	2	100'
	Minutos atribuídos	100	55
	Total de tempos	21	
	Total de minutos	1050	
	Máximo estabelecido MEC	1035	
	Minutos sobrantes	-15	

Cursos Profissionais

A matriz dos cursos profissionais será aprovada no início do primeiro ano de funcionamento de cada curso.

Técnico de Desporto

DISCIPLINAS	1.º ANO		2.º ANO		3.º ANO		TOTAL
	Horas de Formação		Horas de Formação		Horas de Formação		Horas de Formação
	Plano Curricular	Total	Plano Curricular	Total	Plano Curricular	Total	Plano Curricular
Português	100	100	100	200	120	320	320
Língua Estrangeira I ou II	75	75	75	150	70	220	220
Área de Integração	100	100	75	175	45	220	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	100	100	0	100	0	100	100
Educação Física	50	50	45	95	45	140	140
Matemática	100	100	100	200	0	200	200
Estudo do Movimento	0	0	100	100	100	200	200
Psicologia	50	50	50	100	0	100	100
Desporto	100	100	100	200	100	300	300
Modalidades coletivas	100	100	100	200	150	350	350
Modalidades individuais	50	50	50	100	75	175	175
Animação e lazer	125	125	125	250	125	375	375
Formação em Contexto de Trabalho (FCT)		150		150		300	600
Total	950	1100	920	2020	830	2850	3300

Desporto; Modalidades Coletivas; Modalidades Individuais; Animação e Lazer; Formação em Contexto de Trabalho.

Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos

DISCIPLINAS	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	TOTAL	
	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação	Horas de Formação	
	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular	Plano Curricular	FCT
Português	100	100	120	320	
Língua Estrangeira I ou II	75	75	70	220	
Área de Integração	100	75	45	220	
Tecnologias da Informação e Comunicação	100	0	0	100	
Educação Física	50	45	45	140	
Matemática	100	100	100	300	
Física e Química	141	59	0	200	
Eletrónica Fundamental	144	48	66	258	
Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos	0	192	108	300	
Sistemas digitais e Arquitetura de Computadores	156	192	58	406	
Comunicação de Dados	0	108	108	216	
Formação em Contexto de Trabalho (FCT)		200	300	0	500
Prática Simulada (FCT)			100	0	100
Total	966	1194	1120	2680	3280

Semestralidade

No segundo ciclo, funcionam semestralmente, as disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento

No terceiro ciclo, funcionam semestralmente as disciplinas de TIC e ET (no 7.º ano), TIC e EV (nos 8.º), EV e ET (9.º ano)

No 3.º ciclo, a disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento” funciona num semestre, no outro semestre, no 7.º ano, a disciplina de EV terá mais um tempo; no 8.º será ET e no 9.º será TIC.

3. Organização Curricular

3.1. Critérios para a Constituição de Turmas

(Regulamento Interno, Art.º 22.º) Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º ciclo e secundário

De acordo com o definido no artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho, alterado pelo despacho normativo n.º 16/2019 de 4 de junho de 2020, na constituição de grupos/turmas, “prevalecem critérios de natureza pedagógica, definidos no projeto educativo e no regulamento interno”. Ora o RI, no seu art.º 22.º define os seguintes princípios:

- a) A organização de grupos/turmas é da responsabilidade do Diretor e será feita por uma equipa de educadores/professores designados para o efeito. Esta equipa terá em consideração os pareceres dos Conselhos de Turma e do Conselhos de Docentes a que os alunos pertenceram no ano letivo anterior;
- b) Na Educação Pré-Escolar deve ser mantida a constituição do grupo do ano anterior. Aquando da entrada da criança no Jardim de Infância, independentemente do número de lugares em funcionamento, esta deve integrar-se, preferencialmente, em grupo heterogéneo relativamente à idade, proporcionando, em simultâneo e sempre que possível, a equidade de género (M/F) em cada turma. De acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar “a interação entre crianças em momentos diferentes de desenvolvimento e com saberes diversos é promotora do desenvolvimento e da aprendizagem. A existência de grupos com crianças de diferentes idades acentua a diversidade e enriquece as interações no grupo, proporcionando múltiplas ocasiões de aprendizagem entre crianças”.
- c) Sempre que o número de crianças a isso obrigue, poderão constituir-se, excecionalmente, grupos homogéneos.
- d) Sempre que se apresentem à matrícula irmãos, nomeadamente gémeos, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente depende da vontade expressa do encarregado de educação e disponibilidade existente no estabelecimento, preconizando-se a sua separação.
- e) Na constituição das turmas, sempre que possível, deve respeitar-se a paridade e o equilíbrio entre alunos de diferentes condições socioeconómicas;

f) Nas turmas do 5.ºano deverão ser mantidos, sempre que possível, os alunos provenientes da mesma turma do 4.º ano vindos de outra escola de modo a facilitar a integração e minimizar a insegurança que a mudança de escola provoca.

g) A integração de alunos retidos, sempre que possível, deve ocorrer em turmas diversas, respeitando um critério de proporcionalidade, salvo situações recomendadas pelos conselhos de turma a que pertenciam;

h) A constituição das turmas rege-se-á, em qualquer ano de escolaridade, por um critério de equilíbrio numérico entre elas, sempre que possível, e dependente das opções escolhidas e facultadas;

i) Os alunos de todos os anos de escolaridade no ato da renovação da matrícula/matricula apresentam as suas opções, que deverão ser respeitadas por ordem de preferência, sem prejuízo das ofertas condicionadas em função dos normativos legais e do corpo docente da escola;

j) No ensino básico, a constituição de turmas de língua estrangeira respeitará a existência de uma única língua, dependente do maior número de inscrições; no terceiro ciclo, haverá uma língua estrangeira II selecionada de acordo com o maior número de preferências dos alunos que constituem a turma;

k) No ensino secundário serão oferecidas, na componente da formação específica, as disciplinas de opção maioritariamente escolhidas tendo em conta os recursos humanos da escola e os normativos legais em vigor;

l) No ensino secundário, procurar-se-á integrar tanto quanto possível na mesma turma os alunos que optarem por frequentar a disciplina de Educação Moral e Religiosa

m) Os pedidos de mudança de turma e/ou de Estabelecimento de Ensino do Agrupamento ocorrem excecionalmente e devidamente fundamentados, só podem efetuar-se para turmas onde haja vaga e depois de ponderadas as implicações que podem advir na turma que recebe o aluno.

3.2. Critérios de elaboração dos horários do agrupamento e distribuição de serviço

O Conselho Pedagógico define os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários dos alunos de acordo com a legislação em vigor (art.º 13.º do Despacho Normativo no 10-B/2018 de 6 de Junho) designadamente quanto a:

- a) Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite);
- b) Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades da turma num só turno do dia;
- c) Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia;
- d) Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana;
- e) Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira e da educação física;
- f) Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes;
- g) Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal;
- h) Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico atento o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Assim:

O Conselho Pedagógico definiu critérios para elaboração dos horários dos alunos, que foram incluídos no Regulamento Interno, art.º 23.º. São os seguintes:

Pré-escolar:

Relativamente ao horário de funcionamento dos Jardins de Infância, a componente letiva é de 5 horas diárias, a decorrer entre as 9h e as 15,30h, considerando-se o período de 1,30h para o almoço. No que respeita às AAAF (Atividade de Animação e Apoio à Família) que implica transporte

de manhã e à tarde, almoço e prolongamento de horário no período da manhã e da tarde, deverão ser ouvidos os pais/encarregados de educação, sendo o horário específico, de cada Jardim de Infância, dependente das necessidades dos mesmos e definido pelo município no âmbito das suas competências.

1.º ciclo:

a) Os horários das áreas curriculares disciplinares devem ocorrer no período das 9:00 horas às 16:00 horas, tendo em conta o que a lei determina para cada área curricular;

b) As atividades de enriquecimento curricular/oferta da disciplina de ERM/ outras confissões deverão ser desenvolvidas, por regra, após o término das atividades curriculares. As AEC serão objeto de regulamento próprio a apresentar ao Conselho Geral pela entidade promotora que é a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

2.º, 3.º ciclo e ensino secundário

- a) O período da manhã inicia-se pelas 8,30 horas e o período da tarde pelas 13,40 horas;
- b) A organização dos tempos letivos funciona em tempos de 50 minutos;
- c) Os intervalos maiores, se houver necessidade por motivos sanitários, serão reduzidos no próximo ano letivo a um período máximo de 15 minutos
- d) Nos 2.º, 3.º ciclos e secundário, as disciplinas de carácter teórico devem decorrer preferencialmente no período da manhã e as de carácter prático no período da tarde;
- e) Nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se intercalem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático;
- f) No 2.º, 3.º Ciclos e secundário, as disciplinas de carácter mais teórico com maior carga horária semanal poderão, se necessário, ter uma aula semanal no período da tarde;
- g) No caso de turmas em que haja lugar a desdobramento os turnos têm de funcionar no mesmo dia;
- h) Nas disciplinas de carácter prático deverão existir duas aulas seguidas;
- i) As disciplinas com dois tempos ou blocos letivos semanais não devem ser lecionadas em dias seguidos;

- j) A disciplina de Educação Física e as de línguas estrangeiras devem ser lecionadas devem em dias intercalados;
- k) As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço;
- l) Não devem ocorrer aulas das disciplinas de língua estrangeira em tempos consecutivos;
- m) O intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes, sempre que as atividades escolares decorram no período da manhã e da tarde;
- n) A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos, deverá sempre que possível, concentrar as aulas numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala /espaço específico;
- o) O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados;
- p) O horário deve evitar a distribuição do mesmo horário tempo letivo sempre à mesma disciplina;
- q) No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos letivos, salvo em situações em que a carga horária do curso o não permita;
- r) Na distribuição da carga letiva semanal, deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de «furos»;
- s) Sempre que o plano curricular o possibilitar, deve libertar-se pelo menos uma tarde no horário dos alunos prioritariamente a quarta-feira criando um espaço para a realização de atividades extracurriculares e de desenvolvimento educativo;
- t) Na distribuição dos apoios a prestar aos alunos deve ter-se em conta a sua disponibilidade horária, procurando equilibrar a carga letiva diária dos alunos e rentabilizar os recursos existentes;
- u) Pontualmente poderão efetuar-se alterações aos horários dos alunos para efeitos de substituição de aulas resultantes das ausências dos docentes de acordo com o previsto no regulamento das Ocupações/substituições. Dessas alterações, será dado conhecimento aos encarregados de educação.

Na elaboração dos horários dos docentes, devem ter-se em conta os seguintes critérios:

- a) As atividades letivas decorrerão no período das 8,30 horas às 17,30 horas;
- b) Os professores do 1.º ciclo, caso seja possível, não deverão ter componente letiva nem não letiva a partir das 16 horas à 4.ª feira;
- c) O horário do docente não pode incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários;
- d) O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos 1h;
- e) O serviço não poderá ser distribuído por mais de dois turnos, salvo a participação em reuniões esporádicas de natureza pedagógica;
- f) A componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento será definida nos termos previstos na legislação em vigor, sendo que por regra será de 120/100 minutos;
- g) Se possível, libertar um período na tarde de quarta-feira criando um espaço para a realização de reuniões e de atividades extracurriculares e de desenvolvimento educativo.
- h) O horário do docente a quem foram atribuídos cargos ou funções deve contemplar a sua presença na Escola em período diferente daquela cuja componente letiva é predominante;
- i) Para o exercício de funções de diretor de turma do ensino básico e do ensino secundário serão geridas até quatro horas, sendo que cada diretor de turma terá no mínimo duas horas na componente letiva, e uma não letiva; havendo possibilidade e justificação fundamentada atribuir-se-ão duas horas na componente não letiva;
- j) Aos docentes que lecionam apenas disciplinas com uma carga curricular inferior a 3 tempos, poderão ser atribuídas mais que oito turmas;

Oferta complementar

No primeiro ciclo, a oferta complementar é constituída pela disciplina de *Práticas Experimentais*. É lecionada pelo professor titular de turma. Apresenta identidade e documentos curriculares próprios, aprovados em Conselho Pedagógico.

No segundo e no terceiro ciclos, a disciplina oferecida pelo agrupamento será *Formação Pessoal e Social*. Esta disciplina será lecionada pelo Diretor de Turma sempre que isso seja possível.

Tem documentos curriculares próprios, aprovados no Conselho Pedagógico de 17 de outubro de 2018 e atualizados no presente ano letivo, e a carga horária de um tempo durante todo o ano letivo.

Apoio ao Estudo

No segundo ciclo, o agrupamento oferecerá em todas as turmas 100 minutos. Por decisão do Conselho Pedagógico, serão distribuídos entre Português e Matemática. No caso da disciplina de Português, o AE funcionará nos termos do número 149.º do RI. Já no que diz respeito à disciplina de Matemática, o apoio ao estudo será proposto para todos os alunos da turma, revestindo um carácter obrigatório.

Complemento à Educação Artística

Determinou-se o funcionamento da componente de Complemento à Educação Artística, prevendo no 2.º ciclo, a oferta de 50 minutos semanais que visem a integração de outros domínios da área artística, incentivando uma integração ou complementaridade de artes. No segundo ciclo, as regras de frequência são idênticas a todas as restantes disciplinas. A lecionação será assegurada por docentes do departamento de expressões.

Esta componente terá um documento enquadrador apresentado ao Conselho Pedagógico.

No 3.º ciclo, o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho oferece Educação Tecnológica ou a disciplina de Educação Musical, se houver recursos humanos disponíveis. Funciona semestralmente em dois tempos de 50 minutos, no 7.º e 9.º e anualmente com 1,5 tempos no 8.º ano. Alterna o funcionamento com a disciplina de TIC (no 7.º ano) e com EV (no 9.º ano).

Cidadania e Desenvolvimento

Foi criada a função de Coordenação da Cidadania e Desenvolvimento, desempenhada por uma docente do departamento de CSH, nomeada no início do ano letivo.

No 1.º Ciclo e no ensino secundário, optou-se pela abordagem no âmbito das diferentes disciplinas da matriz dos temas e projetos, de acordo com o previsto no art.º 15, n.º 4, alínea d) do DL 55/2018.

Nos 2.º e 3.º ciclos, funciona como disciplina autónoma em regime de semestralidade.

Foram criados e aprovados pelo Conselho Pedagógico em 16 de setembro de 2020 os seguintes documentos, reunidos num só documento global:

- planificação por ano com a distribuição dos temas a abordar;
- elaboração de critérios de avaliação;
- outros instrumentos.

DAC

Decisões: foram criadas equipas educativas por ano de escolaridade que organizam, planificam e avaliam o trabalho em reuniões periódicas.

-- Os DAC são trabalhados em contexto de aula nas disciplinas intervenientes e são estas que definem os tempos letivos necessários e que avaliam o trabalho desenvolvido;

- Foram criados instrumentos de trabalho e avaliação: planificações, critérios, ficha de autoavaliação.

3.3. Critérios gerais de avaliação

Ano letivo 2023-2024

Compete ao Conselho Pedagógico definir, no início de cada ano, os critérios gerais de avaliação e aprovar os critérios específicos de cada disciplina e área curricular não disciplinar, como elementos integrantes e reguladores da prática educativa.

No percurso de avaliação dos alunos, os critérios de avaliação são referenciais comuns que exigem a partilha de ideias e práticas sobre a prossecução de objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das capacidades pelos alunos.

A avaliação incide sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades nos termos definidos no currículo nacional, para as diversas áreas e disciplinas de cada ciclo, e por ano de escolaridade.

O processo de avaliação é um processo contínuo, devendo refletir o trabalho desenvolvido pelo aluno, bem como a sua progressão.

O Conselho Pedagógico aprovou no dia 16 de setembro de 2020 o documento “Critérios Gerais de Avaliação 2020-2024”. No Pedagógico seguinte, foram aprovados os critérios específicos de todas as disciplinas, revistos no início do ano letivo 2021-2022 e que se mantêm em vigor.

3.4. Articulação das competências do Perfil do Aluno por ciclo e ano com os respetivos conteúdos disciplinares

A articulação das competências do Perfil do Aluno por ciclo e ano com os respetivos conteúdos disciplinares é planeada antes do início de cada ano escolar. Cada departamento curricular elaborará a planificação anual das suas atividades curriculares das diferentes disciplinas e de complemento curricular.

É planeada e implementada pelas equipas pedagógicas/conselhos de turma;

Foi criado um instrumento de registo/planificação baseado nas aprendizagens essenciais e no perfil do aluno e que faz parte do plano curricular de turma.

3.5. Planificação das atividades

Na planificação das atividades curriculares deverão constar:

- Domínios;
- Aprendizagens essenciais;
- Tempos letivos necessários.

3.6. Flexibilização e Articulação do currículo

- Metodologias
- Planificação com base no Perfil do Aluno, nas Aprendizagens Essenciais
- Metodologia de projeto/DAC em todos os níveis de ensino
- Assembleias de turma / escola
- Organização curricular

Dinâmicas pedagógicas

As equipas educativas e os docentes que as constituem encontrarão as dinâmicas de trabalho adequadas, de acordo com as especificidades de cada turma e ou grupo, assim como com o momento do ano e as aprendizagens a trabalhar. Poderão traduzir-se na implementação de medidas multinível,

rentabilização dos recursos do Centro de Aprendizagem, adequação das estratégias de ensino e aprendizagem e sua monitorização.

Entre as possibilidades de trabalho, enumeram-se o trabalho de projeto com a implementação do trabalho colaborativo entre pares; a resolução de problemas; a criação de grupos de trabalho de apoio, a utilização de metodologias de trabalho interativo e de projeto; coadjuvações entre pares, recurso ao apoio ao estudo.

3.7. Plano Curricular de Turma

Os planos curriculares de turmas são desenvolvidos a partir de um modelo cujo índice foi definido pelo conselho pedagógico.

3.8. Articulação Curricular

Articulação horizontal é da responsabilidade dos conselhos de turma/equipas educativas, professores titulares de turma e educadoras.

Esta articulação é dinamizada e coordenada pelos diretores de turma no 2.º, 3.º CEB e ensino secundário, pelos professores titulares de turma no 1.º CEB e educadoras no Pré-escolar, ao nível do plano de turma.

A articulação vertical do currículo é da responsabilidade das áreas disciplinares e tem por objetivo garantir a sequência e coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual do conhecimento disciplinar ao longo dos vários ciclos de ensino.

São realizadas algumas ações facilitadoras desta articulação, nomeadamente a presença dos professores titulares do 4.º ano anterior nas reuniões de coordenação do início do ano do 5.ºano. Este ano letivo foram articulados os conteúdos das aprendizagens essenciais a recuperar/consolidado do ano transato devido ao confinamento/ensino a distância.

Esta articulação interciclos (Pré-escolar/ 1.º Ciclo, 1.º Ciclo/ 2.º Ciclo) é implementada e planeada com base num *Projeto de Articulação* aprovado pelo Conselho Pedagógico.

4. Apoio ao processo de ensino aprendizagem

4.1. Pré-Escolar

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica. Esta deve proporcionar às crianças e às respetivas famílias atividades de apoio (AAAF), dando respostas às necessidades sociais das mesmas, contribuindo para a formação e bem-estar das crianças.

4.2. 1º Ciclo

Apoio Educativo

Neste ciclo o apoio educativo é lecionado na maioria das turmas, por docentes sem turma atribuída, mas com uma componente de 6 horas letivas, distribuídas entre o apoio ao estudo e expressões.

Estes apoios implementam-se em todas as escolas do agrupamento, após identificação das dificuldades dos alunos pelos professores titulares e/ou a EMAEI que articulam as melhores estratégias com os docentes do apoio.

Oferta Complementar

A disciplina designada por “Práticas Experimentais” foi criada com base no proposto pelo DL n.º 55/2018 de 6 de julho.

Nesta disciplina transversal são realizadas atividades experimentais a partir de um referencial construído para cada ano de escolaridade.

Apoio ao Estudo

Implementado em todas as turmas conforme matriz (120 minutos) com o objetivo de desenvolver estratégias de estudo que possibilitem a aquisição de um conjunto de ferramentas de aprendizagem nas áreas de Português e Matemática, nomeadamente:

- Desenvolver estratégias de estudo que possibilitem a aquisição de um conjunto de ferramentas de aprendizagem nas áreas de Português e Matemática;
- Garantir a aquisição, consolidação e desenvolvimento da aprendizagem;

- Desenvolver capacidades de consulta e utilização de diversas fontes de informação e comunicação;

4.3. 2.º e 3.º Ciclo

As atividades de apoio pedagógico ou de apoio educativo são implementadas tendo em conta os condicionalismos de cada escola do agrupamento (recursos materiais e humanos). Esses apoios são prioritariamente para os alunos que revelam dificuldades de aprendizagem e especialmente nas disciplinas de português, matemática e inglês. Os alunos são referenciados e encaminhados pelos conselhos de turma, por indicação dos professores das disciplinas em que as dificuldades se verificam e carecem de autorização dos encarregados de educação.

- Práticas de apoio e diferenciação adotadas:
 - Coadjuvância em sala de aula;
 - Apoio ao Estudo (2º ciclo);
 - Apoio Educativo (Português, Matemática e Inglês);
 - Incluído com caráter supletivo, nos horários de todas as turmas do 3º ciclo, um tempo letivo de apoio a Português e a Matemática para acompanhamento a alunos insucesso/dificuldades a estas disciplinas (com prova final de ciclo). Sempre que possível é também incluída a disciplina de Inglês;
 - Apoios individualizados;
 - Atribuição de tutorias / orientações pedagógicas;
 - Os programas de tutoria/ orientação pedagógica são sempre que possível orientadas por um professor do conselho de turma e serão direcionadas a um ou dois alunos apenas;
 - Programas de mentoria;
 - Sala de estudo;
 - Apoio à preparação para as provas finais do 9.º ano;
 - Todas as turmas do 9.º ano do agrupamento terão uma calendarização de apoios de Português e Matemática após terminarem as aulas e até à realização da prova final.

Oferta complementar 2.º e 3.º ciclos

De acordo com a matriz do Decreto-lei 55/2018 de 6 de julho, foi criada a disciplina de **FPS – Formação Pessoal e Social**.

A disciplina é distribuída sempre que possível ao diretor de turma (1 tempo de 50 minutos) e tem documentos curriculares próprios aprovados em Conselho Pedagógico.

Oferta de Escola

Tendo como base os recursos humanos ao serviço do AE de Montemor-o-Velho, a oferta de escola no 3.º ciclo é a disciplina de Educação Tecnológica. Havendo recursos humanos disponíveis, poderá existir a oferta de Educação Musical.

4.4. Secundário/Profissional

Para além dos cursos regulares, ciências e tecnologias, ciências socioeconómicas e línguas e humanidades, o agrupamento oferece cursos profissionais.

Esta oferta é apresentada e definida no Conselho Pedagógico e posteriormente homologada pela Dgeste. Além de correlacionada com o meio económico envolvente, procurará ser complementar e atrativa para os alunos. No presente ano letivo, funcionam os cursos de Técnico de Desporto, Técnico de Apoio à Gestão Desportiva e o Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos.

Apoios no ensino Secundário

Tal como para o ensino básico, são proporcionados apoios a alunos com dificuldades de aprendizagem, propostos pelos conselhos de turma, são implementados pela Direcção.

No 12.º ano, considerando o histórico de insucesso na disciplina de Matemática A, continuará a ser incluído um tempo em comum nos horários do professor e da turma;

O mesmo sucederá, disponibilizando um tempo de apoio à disciplina trienal de História A.

É disponibilizado no período da tarde livre de 4ª feira, apoio aos alunos para preparação para provas finais e exames nas disciplinas que se aplicam;

4.5. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva é de composição diversificada por elementos permanentes e elementos variáveis e constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo. São competências da equipa multidisciplinar: · Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva; · Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar; · Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem; · Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas; · Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual, previsto no artigo 24.º e o plano individual de transição, previsto no artigo 25.º; · Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

Para além da EMAEI, que constitui um dos recursos organizacionais imprescindíveis na definição e acompanhamento das medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão, são ainda de considerar outras estruturas, designadamente:

· **Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);**

O Centro de Apoio à Aprendizagem tem um plano próprio de organização e funcionamento.

Em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

a) apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/ turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;

b) promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;

c) promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Neste âmbito, cumprindo o estipulado e no sentido de satisfazer todos os objetivos específicos adjacentes à criação deste centro, organiza este agrupamento o seu Centro de aprendizagem, que considera ser o início da sua implementação que será ajustado e sendo complementado com a verificação e avaliação periódica, dando as respostas educativas mediante as necessidades.

- **Centro de Recursos para a Inclusão (CRI);**
- **Centros de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação para a educação especial (CRTIC);**
- **Equipa de Intervenção Precoce (SNIPI);**
- **Equipa de Saúde Escolar do ACES/ULS;**
- **Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);**
- **Outras instituições da comunidade.**

No contexto da educação inclusiva concorrem ainda recursos humanos específicos, designadamente:

- Docentes de educação especial;
- Técnicos especializados;
- Assistentes operacionais.

O docente de educação especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

4.6. Educação Especial

Tendo a educação especial por objetivo a inclusão educativa e social, o acesso educativo, a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para a transição para a vida ativa dos jovens com necessidades educativas de carácter permanente, os apoios especializados visam dar resposta a estes objetivos.

Considerando todas as alterações implementadas pelo DL 54/2018 de 6 de julho, as medidas educativas necessárias à concretização do sucesso educativo dos alunos constam dos seus RTP e dos programas educativos individuais (PEI).

Para implementar as medidas o agrupamento dispõe de docentes de educação especial para além dos professores de outros grupos de recrutamento, dos técnicos do Centro de Recursos para a

Inclusão (CRI) com psicologia, terapia da fala, fisioterapia e terapia ocupacional e dos Serviços de Psicologia e Orientação escolar.

No ano letivo 2023-2023, o Agrupamento conta com a prorrogação do contrato de um terapeuta da fala a tempo de inteiro no âmbito do PDPSC/Plano 23/24 Escola + o que permite um trabalho mais completo nesta área terapêutica.

O agrupamento estabelece protocolos e parcerias para estágios destes alunos nas várias instituições do concelho (APPCDM, Associação Fernão Mendes Pinto, CMMV, ...)

4.7. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

Os Serviços de Psicologia e Orientação são unidades especializadas de apoio educativo, visando acompanhar o aluno ao longo do seu percurso escolar, contribuindo para a concretização de igualdade de oportunidades, para a promoção do sucesso educativo e para a aproximação entre a família, a escola e o mundo do trabalho.

O SPO do agrupamento é constituído por dois técnicos especializados, a tempo integral e uma a meio tempo. O seu trabalho visa alcançar os objetivos do Projeto Educativo.

As áreas de atuação prioritárias bem como as atividades a desenvolver são definidas anualmente no plano anual de atividades, sem prejuízo das seguintes atribuições:

- Orientação escolar e profissional, através de sessões de informação, disponibilização de meios para autoinformação, atendimento individual e de grupo e aconselhamento vocacional;
- Apoio na transição para o mundo do trabalho;
- Apoio psicológico e psicopedagógico, por solicitação de alunos, professores, pais ou outros agentes educativos;
- Colaboração na aplicação de medidas a alunos com RTP;
- Colaboração na definição de medidas de prevenção do insucesso e de promoção da melhoria dos ambientes educativos, através da participação em equipas de trabalho;
- Cooperação e articulação com estruturas da comunidade, nomeadamente, serviços de educação, de saúde, de segurança social, autarquia e empresas;

- Colaboração na identificação e prevenção de situações problemáticas de alunos e de fenómenos de violência bem como na elaboração de planos de acompanhamento envolvendo a comunidade educativa;
- Colaboração com a UAARE;

4.8. Bibliotecas Escolares

O Agrupamento dispõe de seis BE, integradas na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), uma em cada um dos seguintes estabelecimentos:

- Sede de Agrupamento;
- EB 2/3 Dr. José dos Santos Bessa (Carapinheira);
- EB 2/3 de Arazede;
- EBI de Pereira;
- EB1/ JI do Seixo;
- EB1 da Carapinheira.

Estão designadas 2 bibliotecárias, que distribuem entre si a gestão das várias bibliotecas.

4.9. UAARE

A Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho é uma escola UAARE, unidade de apoio ao alto rendimento na escola. As UAARE foram criadas pela Portaria 275/2019 de 27 de agosto, estabelecidas em agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública do Ministério da Educação que oferecem suporte estrutural à conciliação da carreira dupla de alunos -atletas de alto rendimento, integrados nas seleções nacionais ou outras representações desportivas nacionais, potenciais talentos desportivos, bem como de outros agentes desportivos.

As UAARE surgiram de um projeto iniciado na nossa escola quando começou a ser frequentada por atletas das seleções de canoagem, remo e triatlo deslocados para treinos e estágios em Montemor-o-Velho.

A equipa UAARE na escola é constituída por professor acompanhante; SEAM – Sala de Estudo Aprender Mais; diretores de turma, alunos, treinadores e famílias.

4.10. Clubes e Projetos

4.10.1. Projetos

Desporto Escolar (DE)

Projeto desenvolvido em todo o agrupamento, incluindo o 1º ciclo, com grupos equipa nas seguintes modalidades:

No agrupamento implementam-se modalidades individuais e coletivas:

Desportos Gímnicos (Ginástica Aeróbica), Atletismo, Boccia, Natação, basquetebol, Futsal, ténis de Mesa, Atividades Rítmicas (Danças Modernas), Badmínton, Canoagem, Remo e Xadrez.

Destas atividades faz parte um quadro competitivo interno e externo em diversos níveis de desenvolvimento, englobando um deles o Centro de Formação Desportiva (CFD)

Educação para a saúde (PES)

Desenvolvidos nas escolas do agrupamento, com uma coordenadora do projeto na sede e um professor responsável pelo projeto em cada uma das Escolas EB2,3.

Grande parte das atividades desenvolvidas é em articulação com o Centro de Saúde e Escola Segura.

As atividades são planificadas e integradas no PAAA.

Em cada uma das escolas EB2,3 no âmbito deste projeto é dinamizado um Gabinete de Apoio ao Aluno em estreita articulação com um profissional do Centro de Saúde.

Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola

Visa proporcionar a alunos e professores o acesso a uma diversidade de recursos tecnológicos que lhes possibilitem desenvolver novas abordagens ao ensino e à aprendizagem, preparar os alunos para uma saída da escola com sucesso e garantir uma formação que lhes permita enfrentar o mundo em constante transformação.

Plano Escola Sem Bullying. Escola Sem Violência

Implementado no agrupamento, operacionalizado por uma equipa constituída por professores, assistentes operacionais, psicóloga e que tem como objetivos primordiais um

diagnóstico das necessidades; contribuir para a identificação de sinais de alerta e incluir um plano de ação em torno de estratégias e de atividades que sensibilizem para a diversidade de comportamentos agressivos.

4.10.2. Clubes:

Mediante inscrição, os alunos têm ao seu dispor alguns clubes para ocupação dos tempos não letivos.

4.10.3. Atividades de tempos livres (ATL)

O agrupamento estabeleceu protocolos com a Associação Fernão Mendes Pinto, Cáritas Diocesana de Coimbra e Centro paroquial da Carapinheira com a finalidade destas entidades dinamizarem as Atividades de Tempos Livres nas escolas EB2,3 de Arazede, EBS de Montemor e EB2,3 Dr. José Santos Bessa.

Nestas escolas está disponibilizado um espaço para estas atividades que funcionam até às 17h45.

4.11. Programa de Ocupação de alunos por ausência do professor

O professor deverá sempre, de acordo com o legalmente estabelecido, comunicar ao diretor e à Coordenadora de Estabelecimento quando aplicável a intenção de faltar ao serviço. Caso não seja possível a permuta com outro docente do CT, deverá o professor fazer a entrega do(s) plano(s) de aula(s)/turma(s).

Em cada escola funciona uma sala, designada CAA, que tem como objetivos o apoio à aprendizagem e à inclusão. Apoiar e promover os objetivos educativos preconizados no Projeto Educativo de Agrupamento;

- a) Desenvolver nos alunos competências de estudo e de trabalho;
- b) Apoiar os alunos nas atividades escolares;
- c) Desenvolver diversas atividades orientadas, propostas pelo C.T/ professor das disciplinas no sentido de superar dificuldades pontuais dos alunos;
- d) Supervisionar o cumprimento de tarefas atribuídas a alunos na sequência de ordem de saída da sala de aula por comportamento incorreto ou perturbador de menor gravidade;

Todos os docentes em serviço nesta sala que não sejam solicitados para o apoio em contexto de sala de aula ficam disponíveis para a substituição de ausências temporárias.

Espaços

EBS – secundária	EBS básica	EB23 Carapinheira	EB Arazedo	EBI Pereira
D01	25	EVT1	E18	BE

Regras de funcionamento

Os docentes que integrem as bolsas da sala de estudo devem dirigir-se à(s) respetiva(s) sala(s) aquando do toque de entrada, permanecendo na mesma durante o tempo do horário.

As atividades a desenvolver com os alunos poderão decorrer em espaços disponíveis como a BE, salas TIC, ginásio (caso sejam docentes de Educação Física) ou espaços livres (horário a estabelecer pela direção).

Regras para a indicação do docente substituto

Em caso de ausência de um ou mais professores e caso exista(m) plano(s) de aula(s), prioritariamente o professor para a substituição deverá ser do mesmo grupo disciplinar. Não sendo possível o critério será o da rotatividade.

Nos casos em que o professor seja do mesmo grupo de recrutamento e tenha insuficiência de tempos letivos, a aula deve ser numerada e sumariada. Nestas circunstâncias e caso a ausência do professor seja prolongada o professor deve assegurar com continuidade as turmas possíveis.

Caso não exista plano de aula, os docentes em Sala de Estudo decidirão entre ocupar os alunos na sala de aula, na sala de estudo ou acompanhá-los aos espaços disponíveis como BE, salas TIC, ginásio ou espaços livres. Estas aulas devem ser sumariadas mas não numeradas.

Os professores com horas de “CAA” no horário e que não sejam necessários para a ocupação plena dos tempos escolares ficam ao serviço do Centro de Apoio à Aprendizagem.

Nos casos de professores coadjuvantes ao titular e na falta deste assumem os coadjuvantes a sua substituição.

5. Parcerias e Protocolos

O agrupamento estabelece várias parcerias e protocolos com as entidades do concelho e não só. Existem presentemente parcerias estabelecidas com as seguintes entidades:

- ADELO – Associação Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego;
- Amigos da Freguesia de Arazede
- APPACDM de Coimbra Pólo de Montemor-o-Velho
- Associação de Pais e Encarregados de Educação.
- Associação Fernão Mendes Pinto;
- Associações Culturais e Recreativas;
- Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho
- Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;
- Casa do Povo de Arazede
- Centro de Saúde de Montemor-o-Velho;
- Centro Social e Paroquial da Carapinheira;
- Centro Social e Paroquial das Meãs;
- CFAE Beira-Mar
- Clube de Xadrez de Montemor-o-Velho;
- Clube Desportivo Carapinheirense
- CPCJ
- Cruz Vermelha de Pereira
- Empresas do Concelho de Montemor-o-Velho;
- Faculdade de Psicologia e Ciências Educação da Universidade de Coimbra;
- GNR;
- Juntas de Freguesia do Município;
- LACAM;
- Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho;
- Santa Casa da Misericórdia de Pereira.
- Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC)